

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões. 03/11/98

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA 03/11/98	NUMERO 1346/98
DESTINO: Dir. Legislativa	CÓDIGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 330/98

INICIATIVA:

EDIL EDISON VALENTIM FASSARELA

HISTÓRICO:

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

Rua Izidoro Sequim

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em. 09/11/98

~~Presidente~~

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e oito, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98 Aprovado em 2ª Discussão

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

por UNANIMIDADE

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

Data da Sessão 30/11/98

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

Presidente

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA

Ant. Obras



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 330/98
PROTOCOLO GERAL...: 2346/98
DATA PROTOCOLO...: 03/11/98

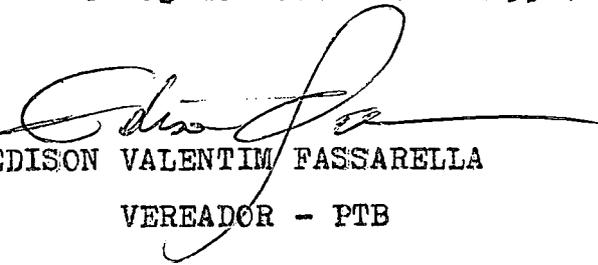
PROJETO DE LEI Nº 330 /98.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada "RUA IZIDORO SEQUIM", a rua sem saída que se inicia na rua Hernandes D. da Fonseca, situada no Bairro Agostinho Simonato, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 03 de novembro de 1998.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR - PTB

JUSTIFICATIVA:

O Sr. Izidoro Sequim foi produtor rural e era casado com a Sra. Nelsa dos Santos Sequim. Faleceu em 28 de junho de 1995 com 71 anos de idade e deixou oito filhos.



03
P10

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 330/98
PROTOCOLO GERAL...: 2346/98
DATA PROTOCOLO...: 03/11/98

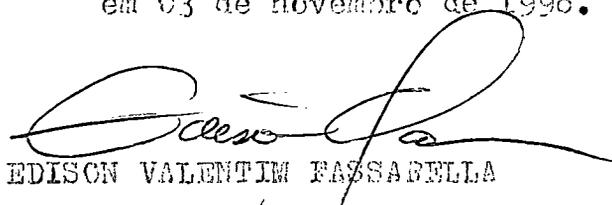
PROJETO DE LEI Nº 330 /98.

DENOMINA VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada "RUA IZIDORO SEQUIM", a rua sem saída que se inicia na rua Hernandes D. da Fonseca, situada no Bairro Agostinho Simonato, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal,
em 03 de novembro de 1998.


EDISON VALENTIM FASSARELLA
VEREADOR - PTB

JUSTIFICATIVA:

O Sr. Izidoro Sequim foi produtor rural e era casado com a Sra. Nelsa dos Santos Sequim. Faleceu em 28 de junho de 1995 com 71 anos de idade e deixou oito filhos.

9
200

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL E TABELÃO

República Federativa do Brasil

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua 29 de Março, 10-A
Fols: 522-0190 - 522-0009
Cachoeiro de Itapemirim - ES

ÓBITO Nº 17.011

FERNANDO CARVALHO GOMES, Escrivão Oficial do Cartório do 1.º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 197v do livro nº 018 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de "Sidero Sequim"

falecido ao 28 de junho de 1995
às 5.04 horas e 30 ms., em a Santa Casa, nesta cidade
do sexo masculino de cor branca

profissão aposentado natural de este Estado

domiciliado e residente em esta cidade

com 71 anos de idade, estado civil casado filho

de Teclano Sequim

e de Dª Adelgaide Rebanato

Foi declarante Rosângela de Miranda sendo o atestado do óbito firmado por Orosalina Maria Fassarella que deu como causa da morte Insuficiência respiratória aguda

Enxerema pulmonar

e o sepultamento será feito no cemitério de Aeroporto, nesta cidade

OBSERVAÇÕES: O falecido era casado com Nelza dos Santos Sequim, não deixa bens inventariados, tendo deixado 8 filhos maiores.

O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim 28 de junho de 1995

[Assinatura]
Oficial de Registro Civil

X

-06-

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 330

Iniciativa: EDISON VALENTIM FASSARELLA

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar via pública cidadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 13 de novembro de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

EDISON VALENTIM FASSARELLA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

-07-
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 330/98.

INICIATIVA: Edil Edison Valentim Fassarella.

RELATOR: Elimar Ferreira.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que denomina via pública no Bairro Agostinho Simonato, Rua Izidoro Sequim. O projeto está regular, quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão, por unanimidade, votou pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, em 25 de novembro de 1998.

[Handwritten signature]
JOSE CARLOS SABADINI – Presidente

[Handwritten signature]
ELIMAR FERREIRA – Relator

[Handwritten signature]
TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO – Membro